

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO Nº 02/2019
EDITAL 02-2019
COTAÇÃO DE PREÇO N.º 02/2019

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove às 11h30min na Sala Administrativa do Instituto sócio cultura ambiental e tecnológico – Ipês, situado no SDS Bloco “M” Subsolo – Sala 09 – Edifício Venâncio Junior – Asa Sul – BRASILIA-DF, reuniram-se, em sessão interna, os membros da Comissão de Cotação, para deliberar e julgar a documentação de habilitação e proposta de preço das empresas participantes da sessão de abertura da Cotação de Preço nº 02/2019, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NA MODALIDADE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com securitização e fornecimento de solução contra vazamento de informações sensíveis para atender as necessidades do Serviço Especializado em Abordagem Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referencia que é parte integrante da **Cotação de Preço** e seus anexos, para atender as necessidades do **Serviço Especializado em Abordagem Social**, executado com recursos financeiros por meio do **Termo de Colaboração 04/2017 – SEDES/GDF**. O edital foi divulgado e publicado o aviso de retificação para envios de envelopes via internet no sitio www.institutoipes.org.br. Presente no ato o senhor **João Leandro Neto** – Presidente da Comissão, **Wellison da Silva Sousa** – Membro da Comissão de Cotação, **Willeberg da Silva Fernandes** – Membro da Comissão de Cotação, **Tatiane Pereira Braga** - Membro da Comissão de Cotação e **Alane de Sousa Nascimento** – Secretária.

Das empresas que enviaram a documentação, 02 (duas) participaram para concorrer ao certame, empresa: **4RX SOLUÇÕES E TECNOLOGIA - EIRELLI**, cujo nome de fantasia é **LOCATECNICA INFORMÁTICA & AUDIOVISUAL**, CNPJ: 17.983.906/0001-76 e a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, cujo nome de fantasia **3D PROJETOS INFORMÁTICA**, CNPJ: 07.766.048/0001-54.

Iniciamos análise conforme regras do edital item 9, na abertura do Envelope 02 da empresa **LOCATÉCNICA**, estando o mesmo devidamente lacrado e assinado, e após abertura e análise detalhada de todas as exigências constantes no edital a empresa ofertou o valor total de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais mensal) o que equivale ao valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por unidade**.

Posteriormente foi iniciada a análise conforme regras do edital item 9, na abertura do Envelope 02 da empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, estando o mesmo devidamente lacrado e assinado, e após abertura e análise detalhada de todas as exigências constantes no edital a empresa ofertou o valor total de **R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais mensal) que equivale ao valor unitário de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) por unidade**.

Diante disso, a comissão considerou apta para abertura do envelope 01 – **Documentos de Habilitação da empresa LOCATÉCNICA**, cujo ofertou o menor valor unitário, conforme exigência do item 6.3 e 6.4 do referido edital. De acordo com o item 9 do edital foi observado algumas inconsistências nas documentações apresentadas, o que verificou a não apresentação dos documentos validos conforme exigências nos itens 4.2, 7.1.1 e 7.1.6, do edital, vale ressaltar que a empresa deixou ainda de apresentar copias dos documentos exigidos devidamente autenticados e

nem realizou sua autenticação conforme cita o item 4.2.4, a comissão ainda verificou a existência das declarações exigidas no item e 7.1.13, o que não foi apresentado pela empresa, levando assim a comissão julgar a empresa LOCATÉCNICA desabilitada para prosseguir no certame.


De acordo com o item 6.4 do edital a comissão deu andamento ao certame abrindo assim o envelope 01 - **Documentos de Habilitação da empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, seguindo ainda conforme preconiza o item 9 também do referido edital, a comissão analisou todas as documentações exigidas e constatou que todos itens estavam de acordo com o solicitado no edital, considerando a empresa **HABILITADA**.

Vale destacar que o preço apresentado da empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, esta abaixo do estimado e exigido em edital, e que após desabilitada a empresa **LOCATÉCNICA** na fase da análise documental, a comissão torna publico vencedora do certame a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: **07.766.048/0001-54**.


Por não haver mais participantes fica assim aberto o prazo para recurso até o dia 11 de Abril de 2019. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, será publicado o resultado definitivo do certame no dia 12 de Abril de 2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Alane de Sousa Nascimento, fiz lavrar a presente ata.


João Leandro Neto
Presidente da Comissão de Cotação


Wellison da Silva Sousa
Membro da Comissão de Cotação


Tatiane Pereira Braga
Membro da Comissão de Cotação


Willemberg da Silva Fernandes
Membro da Comissão de Cotação


Alane de Sousa Nascimento
Secretária